



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/465
Valor: R\$ 425.593,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 425.593,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 23.692.2
Ação: 2.133 - Caminhão do Peixe
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/475
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.75 - Apoio à Instalação de Polo Tecnológico e Industrial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/466



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 35000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.136 - Realização da Semana do Pescador
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/467
Valor: R\$ 175.593,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município